PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1102/2018 - DE 14/05/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
618 - 3.3.90.30.00.00	33754	MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00
		TOTAL	**74.000,00**

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
606 - 3.3.90.39.00.00	33754	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.000,00
		TOTAL	**74.000,00**

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº015/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Flórida no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE;

Art. 1º Fica concedido nos termos nos termos da Lei Municipal 536, de 24 de maio de 2.017 as diárias abaixo relacionadas:

interessado	Emerson Pastre
Destino	Curitiba – Controle Interno e Externo (Rotinas, obrigação, atuação e responsabilidades)
Data	13, 14 e 15 de junho de 2.018
Valor liberado	R$ 937,50

interessado	João Cornélio de Souza Junior
Destino	Curitiba – Controle Interno e Externo (Rotinas, obrigação, atuação e responsabilidades)
Data	13, 14 e 15 de junho de 2.018
Valor liberado	R$ 937,50

interessado	Antonio Emerson Sette
Destino	Curitiba – Controle Interno e Externo (Rotinas, obrigação, atuação e responsabilidades)
Data	13, 14 e 15 de junho de 2.018
Valor liberado	R$ 937,50

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 08 de junho de 2.018

NÉLIA PAULA LEONI
Presidente da Câmara

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

Termo de Posse do Vereador Senhor: ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, na 15ª (Décima Quinta), sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal de Uniflor – Estado do Paraná.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2018, nesta cidade e município de Uniflor, Estado do Paraná, no prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Orquídea nº 719, às 20h: 15min, compareceram os vereadores eleitos no pleito eleitoral de 02 de outubro de 2016, e diplomados pela junta eleitoral da 71ª Zona eleitoral da Comarca de Nova Esperança - PR, para a 15ª (décima quinta) Sessão Legislativa Ordinária, ocasião em que foi Empossado o Suplente de Vereador: ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, portador do RG. N.º 0007759-72, e CPF. N.º 615236231-07, 1º **Suplente de** Vereador, eleito pelo **Partido Social Democrático - PSD**, em decorrência da Licença Requerida pela Vereadora IRENE DE ALENCAR NUNES, pelo período de 60 (Sessenta) dias para tratamento de saúde. O Senhor ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES apresentou-se na presente Sessão Legislativa Ordinária para tomar Posse e prestar o compromisso legal nos termos do Regimento Interno (Artigo 110 e §§) e cumprir o Mandato de Vereador pelo período de sessenta (60) dias, contados a partir de 25 de maio de 2018. Após apresentar seu respectivo diploma, o Senhor Presidente Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza, em atendimento á Lei Orgânica Municipal Art. 36 §1º, e ao Regimento Interno desta Casa de Leis Art. 110, e dando cumprimento ao Art. 10 §3º, leu em voz alta o termo de compromisso a saber: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGANICA MUNICIPAL, OBSERVAR E IGUALMENTE CUMPRIR A LEI, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO POVO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR E BEM ESTAR DE SEUS HABITANTES".** Seguidamente foi feita a chamada do Vereador à ser empossado, que, de pé, e com braço direito estendido à frente, em voz alta, respondeu "**ASSIM O PROMETO**", cumprindo o disposto na Lei Orgânica do Município, após o Presidente o declarou Empossado, pelo período compreendido entre 25 de maio de 2018 a 23 de julho de 2018. Nada mais do que para constar, eu _____ João Ferreira Leite, Escriturário deste Órgão Legislativo, digitei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Vereador ora empossado, pelo Presidente desta Casa Legislativa e pelos Vereadores presentes. Nada mais.

Câmara do Município de Uniflor, 28 de maio de 2018.

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
PRESIDENTE

Romualdo Adriano Rodrigues
VEREADOR EMPOSSADO

Elaine Nunes Franzoni
VEREADORA

João Ferreira Leite
VEREADOR

José Carlos da Silva
VEREADOR

Lairton Domingos Risso
VEREADOR

Pedro Carlos Ferreira de Melo
VEREADOR

Valdeci Bezerra dos Anjos
VEREADOR

Vânia Aparecida da Silva
VEREADORA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CEP 87190 – 000
CNPJ - 04.301.515/0001–82 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO 05-2018
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: AGROPECUÁRIA E IMOBILIARIA PANTANEIRA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL BARRACÃO EM ALVENARIA, LOCALIZADA NA PRAÇA SANTA CRUZ, Nº 300, LOTE 01 E 02, QUADRA 12, EM SÃO JORGE DO IVAÍ -PARANÁ, COM ÁREA TOTAL DE 671,90M².
VALOR: R$ 1.692,62 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). MENSAIS.
DOTAÇÃO ORAMENTARIA:
40.01.17.512.0100.2.301- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
VIGENCIA: 12 MESES, SENDO: 02/06/2018 ATÉ 03/06/2019, podendo ser prorrogável.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 30 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR SAMAE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIANº071/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário,**KLEBER JUNIOR MARQUES DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 689.651.099-49, RG Nº 4.462.523-7 PR, **AUXILIAR DE TESOURARIA,**no período de aquisitivo de 31.01.2000 à 30.01.2001,a partir de 18 de junho de 2018.., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 06 de junho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

KLEBER JUNIOR MARQUES DOS SANTOS
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

PORTARIA Nº 03/2018

O Presidente da Câmara Municipal e Inajá, Sr. **José Ailton de Souza**, no uso de suas atribuições legais.

R=E=S=O=L=V=E

ART. 1.º NOMEAR a servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO, portadora do RG n.º 9.833.588-9 e CPF n.º 066.447.779-88, lotada no cargo de Oficial Administrativo, para em cumprimento à Recomendação Administrativa 02/2018 do Ministério Público do Estado do Paraná – GEPATRIA/MARINGÁ criar e acompanhar e-mails institucionais do Poder Legislativo com o domínio pr.gov.br para o PRESIDENTE DA CÂMARA com o domínio PRESIDENTE DA CÂMARA com o domínio presidente@cminaja.pr.gov.br, para a ASSESSORIA JURÍDICA com o domínio juridico@cminaja.pr.gov.br, para a CONTROLADOR INTERNO com o domínio controladoria@cminaja.pr.gov.br, para o PROTOCOLO protocolo@cminaja.pr.gov.br.

ART. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 05 de Junho de 2018.

José Ailton de Souza
Presidente

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Orquídea, 556 - Fone (0xx44) 3270-1176
Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 02/2018

Súmula: Aprovar a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS, referente ao PPAS I – 2º semestre (Julho a Dezembro) 2017.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009 alterada pela lei municipal nº1058 de 30/10/2014, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 06 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a prestação de contas **TOTAL** dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS, referente ao PPAS I- Deliberações nº 013, 065, 091 de 2013, referente ao 2º semestre (período de Julho a Dezembro) 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Larissa Cortez Belleze Gati
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1101/2018 - DE 07/06/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 90.965,96 (Noventa Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.024. PAB FIXO		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA –	
509 - 3.3.90.30.00.00	01494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
510 - 3.3.90.39.00.00	01494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.965,96
		Total Suplementação:	**90.965,96**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00 - Piso de Atenção Básica - Pab Fixo	01494	90.965,96
	TOTAL	90.965,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1102/2018 - DE 14/05/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000. PECUÁRIA		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E	
12.001.04.122.0002.2.062. PECUÁRIA		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E	
618 - 3.3.90.30.00.00	33754	MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00
		TOTAL	**74.000,00**

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000. PECUÁRIA		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E	
12.001.04.122.0002.2.062. PECUÁRIA		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E	
606 - 3.3.90.39.00.00	33754	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.000,00
		TOTAL	**74.000,00**

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 069/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** a servidora: **ROSANGELA FEITOSA DA SILVA,** RG. Nº. 451.810-RO, lotada como Auxiliar de Biblioteca, na Divisão de Cultura neste Município, contados no período de 04/06/2018 a 02/09/2018., referente ao período aquisitivo de 2013 á 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 116/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"JOÃO BATISTA ROSA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.813.776-4 SSP PR matrícula nº.209 , lotado no Departamento de Meio Ambiente, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2015 à 04/02/2016, a partir do dia 12/06/2018 até o dia 11/07/2018. Devendo retornar no dia **12/07/2018.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de junho de 2018, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 08(oito) dias do mês de junho (06) de 2018 (dois mil e dezoito)

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI =
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 115/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"JURANDIR FRANCISCO ROSA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.377.910-5 SSP PR matrícula nº.128 , lotado no Departamento de Meio Ambiente, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 à 30/06/2017, a partir do dia 12/06/2018 até o dia 11/07/2018. Devendo retornar no dia **12/07/2018.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de junho de 2018, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 08(oito) dias do mês de junho (06) de 2018 (dois mil e dezoito)

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI =
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 114/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

RATIFICAR as férias já em gozo da Servidora **"DANIELA CRISTINA PELAIS"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.378.850-1/PR, matrícula nº. 37, lotada no Departamento de Educação e Esportes, no cargo de Professor de Educação Física, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 11/07/2017 à 10/07/2018, desde o dia 22/05/2018 até 20/06/2018, devendo retornar no dia **21/06/2018.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de junho de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 06 (seis) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 113/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

REVOGAR as férias concedidas pela Portaria nº. 106/2018 ao Servidor **"JOAQUIM DE ALENCAR NUNES"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.872.295-4/PR, matrícula nº. 29990, lotado no Departamento de Obras, no cargo efetivo de Motorista.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 06 (seis) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA N.º 085/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Eliane Batista de Moraes Bernardi	Zeladora	02/06/2017 a 01/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 07 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito